

e fixa-lhes os respectivos vencimentos."

A Câmara Municipal de Bertópolis apu-
va e em, Prefeito Municipal em seu nome transcreve a se-
quente lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal auto-
rigado a criar os seguintes cargos no Quadro de Pessoal
e fixar-lhes os respectivos vencimentos:

0205 - Departamento Mun. de Saúde.

01 - Auxiliar de Enfermagem. Venc-
mento R\$ 140,00.

03 - Ag. Comunitários para Bertó-
lis Vencimento R\$ 120,00.

01 - Ag. Comunitários para Agua-
vermelha Venc. R\$ 120,00.

01 - Ag. Comunitários para União
rominha Venc. R\$ 120,00.

01 - Ag. Comunitários para comun-
dade do Bradinho Venc. R\$ 120,00.

Art. 2º - Os recursos para atender
as despesas de que trata o artigo 1º desta lei, é o constante
das rubricas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Restoradas as disposições
em contrário esta lei entrará em vigor a partir da data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 08
de Outubro de 1997.

Alcindo Baptista dos Santos

Lauro Alves Jardim

Lei 478/97

De 08 de Outubro de 1997

"Cria cargos no Quadro de Pessoal

e fixa-lhes os respectivos vencimentos"

A Câmara Municipal de Bertópolis por seus representantes, aprovou e em, prefeito Municipal em seu nome sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal de Bertópolis, autorizado a criar os seguintes cargos no quadro de pessoal e fixar-lhes os respectivos vencimentos:

0201 - Departamento Mun. de Administração
Cabo Sec.

01 - Recepcionista - Venc. R\$ 224,00

0202 - Departamento Mun. de Finanças

01 - Remota Municipal - Venc. 350,00

0203 - Departamento Mun. de Educação

15 - Professores Burocras - Venc. R\$ 180,00

01 - Diretor de Rec. Escolar - Venc. R\$ 450,00

05 - Servigos - Venc. R\$ 120,00

0207 - Departamento Mun. de Obras e Urbanismo.

01 - Zelador de Cemitério - Venc. R\$ 150,00

01 - Encarregador de Obras - Venc. R\$ 350,00

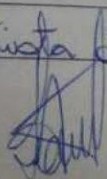
01 - Encarregador de Fábrica de Manilha - Venc. R\$ 350,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas de que trata o artigo 1º desta lei, são fonte das rubricas próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bertópolis, 08 de Outubro de 1997.

Alindo Batista dos Santos



Lauro Alexs Jardim

